



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

INDICAÇÃO nº 099/2019

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência de interesse público:

Implementação de um programa de Habitação de Interesse Social, mediante a DOAÇÃO DE LOTES de terreno a famílias carentes para construção de moradias, por meio da criação de um novo loteamento popular ou da aquisição de áreas e doação de lotes já urbanizados, e disponibilização de assistência técnica (engenheiro) para o projeto e a construção das habitações, nos termos do art. 136 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 11.888/2008.

JUSTIFICATIVA

Observamos na comunidade bonjardinense, atualmente, um elevado déficit habitacional, que atinge especialmente as famílias de menor renda, que não têm condição financeira para adquirir um terreno a fim de edificarem suas moradias.

Sabe-se que o Município já implementou no passado alguns programas habitacionais, sendo que o mais recente foi realizado através de parceria com a COHAB. Contudo, este programa não supriu a demanda reprimida por habitações no município, e também não atingiu todos os segmentos sociais, deixando de fora principalmente as famílias mais carentes, que à época não teriam condições de pagar prestações de um financiamento, nos termos oferecidos pela COHAB.

Segundo o artigo 136 da Lei Orgânica Municipal, é atribuição do Município fomentar programas habitacionais mediante a doação de áreas à população carente, nos seguintes termos:

“Art. 136. Caberá ao Município junto à União e ao Estado, fomentar programas habitacionais, **doando ou concedendo áreas do Município à população carente**, obedecendo o seguinte:

I - as áreas a serem implantadas e os conjuntos habitacionais, deverão ser dotados de infraestrutura urbana, água e esgoto tratados, escoamento de águas pluviais,